

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 169/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Data prevista para conclusão do processo

Dezembro de 2025.

1.2. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **vigilância patrimonial armada**, abrangendo **17 comarcas do Estado do Acre**, conforme quantitativos e escalas estabelecidos neste documento.

1.3 Grau de prioridade da compra ou da contratação

Trata-se de **prioridade alta**, tendo em vista a necessidade de designar vigilância patrimonial armada para unidades que apresentam déficit de efetivo. O atual **Contrato nº 173/2023**, vigente até **janeiro de 2026**, já atingiu o limite de 25% de aditivo quantitativo e não dispõe de saldo para ampliação, impossibilitando a cobertura das novas demandas.

Diante desse cenário, a presente contratação mostra-se **urgente e imprescindível**, devendo sua tramitação ocorrer com a máxima celeridade, de modo a garantir atendimento em tempo hábil e assegurar a continuidade dos serviços de segurança nas unidades jurisdicionais.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da necessidade da contratação

As unidades jurisdicionais do Estado do Acre enfrentam um déficit significativo de efetivo de segurança, o que compromete a capacidade do Gabinete de Segurança Institucional em garantir a proteção adequada de magistrados, servidores e do patrimônio institucional.

O Gabinete de Segurança Institucional, órgão responsável pela segurança no âmbito do Poder Judiciário Acreano, tem a missão de assegurar a manutenção da ordem e a presença de um efetivo mínimo em todas as unidades, o que demanda a contratação de serviços especializados de vigilância privada armada.

Propõe-se, portanto, a contratação de **postos de vigilância armada diurnos e noturnos**, em regime **12x36**, abrangendo **17 comarcas do Estado do Acre**, de modo a assegurar cobertura permanente das instalações judiciais.

Benefícios Operacionais e Econômicos da contratação:

- **Reforço no efetivo de segurança local:** garantia da presença contínua de vigilantes armados em cada unidade, com atuação específica no controle de acesso e na proteção do patrimônio público judicial.
- **Escala de trabalho adequada (12x36):** cada posto contará com 02 vigilantes por turno, atuando diariamente, de domingo a domingo, em períodos diurnos (06h às 18h) e noturnos (18h às 06h).
- **Redução da sobrecarga da Polícia Militar e da Polícia Judicial:** a presença da vigilância privada diminui a necessidade de deslocamento dessas forças, inclusive em finais de semana e feriados, permitindo que concentrem esforços em atividades estratégicas.
- **Economia financeira e otimização de recursos:** menor necessidade de pagamento de banco de horas e horas extras para policiais e servidores, assegurando racionalidade no uso do orçamento destinado à segurança.

Diante do exposto, a contratação dos serviços de vigilância privada armada para as **17 comarcas do Estado do Acre** é medida **indispensável** para:

- manter a segurança institucional;
- proteger o patrimônio público;
- preservar a integridade física de magistrados, servidores e usuários da Justiça;
- garantir a continuidade das atividades jurisdicionais em condições adequadas de segurança.

Recomenda-se, portanto, a **priorização e a tramitação célere** desta demanda, assegurando atendimento em tempo hábil e prevenindo riscos decorrentes da ausência de vigilância adequada..

2.2. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Ressalta-se a vinculação da presente demanda ao **processo GRP nº 2025-330**, no qual tramita o acompanhamento do **Contrato nº 173/2023**, atualmente vigente até janeiro de 2026. Considerando que esse contrato já atingiu o limite de aditivos e não dispõe de saldo para expansão, é fundamental que a nova contratação seja concluída **antes do término da vigência do contrato atual**, de modo a evitar descontinuidade na prestação dos serviços de vigilância patrimonial armada.

3. MATERIAIS/SERVIÇOS

Serviços de vigilância armada – Rio Branco				
Item	Descrição	Unid	Qtd	Qtd de meses
1	Posto de Vigilância Armada Diurno, das 6 às 18h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36, no município de Rio Branco	Posto	07	12
2	Posto de Vigilância Armada Noturno, das 18h às 06h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36, no município de Rio Branco	Posto	07	12

Serviços de vigilância armada – Cruzeiro do Sul				
Item	Descrição	Unid	Qtd	Qtd de meses
3	Posto de Vigilância Armada Diurno, das 6 às 18h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36, no município de Cruzeiro do Sul	Posto	03	12
4	Posto de Vigilância Armada Noturno, das 18h às 06h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36, no município de Cruzeiro do Sul	Posto	03	12

Serviços de vigilância armada – Demais unidades do interior				
Item	Descrição	Unid	Qtd	Qtd de meses
5	Posto de Vigilância Armada Diurno, das 6 às 18h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36, no município de Assis Brasil.	Posto	01	12
6	Posto de Vigilância Armada Diurno, das 6 às 18h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36, no município de Acrelândia.	Posto	01	12
7	Posto de Vigilância Armada Diurno, das 6 às 18h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36, no município de Brasiléia.	Posto	01	12
8	Posto de Vigilância Armada Diurno, das 6 às 18h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36, no município de Capixaba.	Posto	01	12
9	Posto de Vigilância Armada Diurno, das 6 às 18h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36, no município de Feijó.	Posto	01	12
10	Posto de Vigilância Armada Diurno, das 6 às 18h, de segunda a domingo, com 02	Posto	01	12

	vigilantes em escala 12x36, no município de Manoel Urbano.			
11	Posto de Vigilância Armada Diurno, das 6 às 18h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36, no município Plácido de Castro.	Posto	01	12
12	Posto de Vigilância Armada Diurno, das 6 às 18h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36, no município Rodrigues Alves.	Posto	01	12
13	Posto de Vigilância Armada Diurno, das 6 às 18h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36, no município Senador Guimard.	Posto	01	12
14	Posto de Vigilância Armada Diurno, das 6 às 18h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36, no município Tarauacá.	Posto	01	12
15	Posto de Vigilância Armada Diurno, das 6 às 18h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36, no município Bujari.	Posto	01	12
16	Posto de Vigilância Armada Diurno, das 6 às 18h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36, no município Epitaciolândia.	Posto	01	12
17	Posto de Vigilância Armada Diurno, das 6 às 18h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36, no município Mâncio Lima.	Posto	01	12
18	Posto de Vigilância Armada Diurno, das 6 às 18h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36, no município Porto Acre.	Posto	01	12
19	Posto de Vigilância Armada Diurno, das 6 às 18h, de segunda a domingo, com 02 vigilantes em escala 12x36, no município Xapuri.	Posto	01	12

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):		
Integrante Demandante		
Nome: Maria Alexsandra Rocha Ramos		
Email: gsitj@tjac.jus.br	Cargo: Chefe do Gabinete de Segurança Institucional	Lotação: Presidência.

Integrante Técnico		
Nome: Victor Rocha Flores da Silva		
Email: gsitj@tjac.jus.br	Cargo: 2º SGT BM	Lotação: Gabinete de Segurança Institucional



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALEXSANDRA ROCHA RAMOS, Assessor(a) Chefe Militar** em 12/09/2025 às 11:23:47.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VBY8.65UI.CBMS.5WHI